

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 1039186-20.2016.8.26.0562/01.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado,
inscrita no CPNP/MF nº 04.904.699/0001-75, por sua advogada que esta subscreve,
nos autos do feito em epígrafe, promovido contra **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, titular da
carteira de identidade RG nº 30773246, e CPF/MF nº 287.183.818-63, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Diante da Sentença de fls.146/147, pretende a Autora o
efetivo cumprimento e execução da condenação, com fundamento no disposto no
art.523, do Novo Código de Processo Civil.

Isso posto, requer a intimação postal do(a) Requerido(a) no
seu endereço profissional: **“TECNOTEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CINTAS
LTDA”**, CNPJ nº **67.439.513/0001-74**, localizada na Rua Conselheiro Saraiva, nº 17,

Anexo 19, 21 e 23, Vila Matias –Santos/SP, CEP 11013-520, para em 15 (quinze) dias pagar a quantia de **R\$6.833,94** (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos da memória de cálculo em anexo, elaborada em estrito cumprimento ao regrado constante nos incisos do artigo 524, do mesmo diploma legal supra, sob pena de não o fazendo haver o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e ser realizada a penhora “*on line*” de ativos financeiros.

Nesses termos,
Pede Deferimento,

Santos, 08 de maio de 2020.



KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado
inscrita no CNPJ sob nº 04.904.699/0001-75, com sede à Rua Egydio Martins, nº 181,
Ponta da Praia, Santos/SP, CEP. 11030-161, endereço eletrônico: santos@esamc.br,
por sua advogada ao final assinada, vem perante Vossa Excelência propor a presente
ação **MONITÓRIA** contra **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), titular da carteira
de identidade RG nº30773246, inscrito (a) no do CPF/MF sob o nº 287.183.818-63,
com endereço na Rua José Alberto de Lucca, nº331, casa 03, Rádio Club, Santos/SP,
CEP. 11088-170, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

O (a) Requerido (a) contratou com a Autora prestação de serviços educacionais, conforme contrato anexo.

Ocorre que apenas o Autor cumpriu com o que fora contratado. O (a) Requerido (a), por sua vez, não quitou diversas mensalidades, incorrendo no débito discriminado no demonstrativo anexo.

Considerando o entendimento que culminou com a edição da súmula 40 do Extinto Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, cujo teor a seguir se transcreve, acerca da não executividade do contrato de anuidade escolar, opta o autor pelo procedimento monitório, uma vez que o contrato serve como início da prova escrita do débito.

Súmula 40 do Extinto Primeiro TAC:

"O contrato de prestação de serviços educacionais, mesmo quando subscrito por duas testemunhas instrumentárias, não é título executivo extrajudicial."

Assim, esgotados todos os meios suasórios para o recebimento do valor que lhe é devido, não restando outra alternativa senão a propositura da presente ação.

Requer-se, portanto, a expedição de mandado de pagamento da importância de **R\$4.215,90** (quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos) – sendo este valor beneficiado com a previsão do §1º artigo 701 do Novo Código de Processo Civil (isenção de custas) e acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, além de correção monetária (demonstrativo anexo), citando-se o (a) Requerido (a), **via postal**, no endereço anteriormente mencionado, para fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecer embargos, sob pena de conversão em mandado executivo, quando deverão ser fixados honorários complementares da fase precedente ao cumprimento de sentença (maior que 5%), prosseguindo-se, nesse

caso, na forma do Livro I, Título II, Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, quando o valor deverá ser pago, em 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários no mesmo percentual de 10%, nos termos do artigo 523, §1º do mesmo diploma legal supra.

Todos os valores mencionados deverão ser corrigidos até a data do efetivo pagamento.

Requer-se a produção de todos os tipos de prova em direito admitidos, sem exceção, e **que as publicações saiam em nome dos advogados LEANDRO SAAD – OAB/SP nº139.386 e KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB/SP nº 213.728, sob pena de nulidade.**

Dá-se à causa do valor de **R\$4.015,15**(quatro mil, quinze reais e quinze centavos).

Nesses termos,
Pede deferimento.

Santos, 08 de dezembro de 2016.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de mandato, **ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.699/0001-75, com sede na Rua Dr. Egydio Martins, 181, Santos/SP, CEP. 11030-161, neste ato representada por seu sócio, Sr. Pedro Paulo Smolka Marques, brasileiro, solteiro, empresário, titular do RG nº 23.834.123-9 e do CPF nº 246.732.928-39, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores os advogados **LEANDRO SAAD**, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B./SP sob nº 139.386, titular do RG nº19.380.032 SSP/SP e do CPF nº162.350.468-63, **MAURÍCIO ANTÔNIO COMIS DUTRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na O.A.B./SP sob nº 139.995, titular do RG nº24.571.873-4 SSP/SP e do CPF nº250.906.848-20, **KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na O.A.B./SP sob nº213.728, titular do RG nº30.773.261-7 SSP/SP e do CPF nº288.404.038-25, **VITOR SAAD ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito na O.A.B./SP sob nº380.374, titular do RG nº28.533.333-1 SSP/SP e do CPF nº402.225.478-55, **CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na O.A.B./SP sob nº211.189-E, titular do RG nº37.619.579-4 SSP/SP e do CPF nº383.574.778-95, e **WELLINGTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na O.A.B./SP 168.814 - E, titular do RG nº20.129.622-7 SSP/SP e do CPF nº094.190.308-73, todos pertencente ao escritório **DUTRA & SAAD - Advogados Associados**, inscrito no CNPJ sob nº04.675.990/0001-19, com sede em Santos, na Praça D. Idílio José Soares nº42, Cj. 44, Centro, Santos/SP, a quem confere(m) amplos poderes para o fóro em geral, com as cláusulas "ad judícia", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, nas repartições policiais e administrativas em geral, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos, termos ou acordos, prestar declarações, receber e dar quitação, prestar compromisso, primeiras e últimas declarações em inventário, inclusive todos os poderes necessários para representação em audiência prevista no artigo 334 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santos, 10 de maio de 2016.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2020, foi disponibilizado na página 1157/1163 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)

Teor do ato: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, constituindo-se o título executivo judicial no valor pleiteado, com a devida atualização pela Tabela Prática do TJSP. Condene (a) o ré(u) a arcar com as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios ao patrono da parte autora, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Com o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, observando-se que o eventual início de cumprimento de sentença deverá ser feito por incidente, nos termos do comunicado CG 1789/2017. P.R.I."

Santos, 30 de abril de 2020.

Ivanir Vargas Origuela
Escrevente Técnico Judiciário

DUTRA & SAAD

Advogados

Emissão: 25/05/2020

Fls. 1 de 1

Autor: ESACOM X Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA
 Processo: 1039186-20.2016.8.26.0562 - 12ª VC

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
06/02/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	56.635366	760,33	06/02/2015	63,0000%	479,00	1.254,53
06/03/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	57.292336	751,61	06/03/2015	62,0000%	465,99	1.232,63
08/04/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	58.15745	740,43	08/04/2015	61,0000%	451,66	1.206,89
08/05/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	58.570367	735,21	08/05/2015	60,0000%	441,12	1.191,03
08/06/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	59.150213	728,00	08/06/2015	59,0000%	429,52	1.172,08
30/12/2016	CUSTAS	153,25		66.096324	169,80			0,00	169,80
25/03/2017	OFICIAL DE JUSTIÇA	75,21		66.626371	82,66			0,00	82,66
30/05/2017	BACENJUD	12,20		66.893046	13,35			0,00	13,35
22/05/2018	CITAÇÃO POSTAL	21,25		68.024227	22,87			0,00	22,87
03/07/2019	OFICIAL DE JUSTIÇA	79,59		71.590624	81,41			0,00	81,41
02/10/2019	OFICIAL DE JUSTIÇA	79,59		71.712333	81,27			0,00	81,27

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.234509

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2020.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	4.166,94
Total de Multas:	74,29
Total de Juros:	2.267,29
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	6.508,52

+ Honorários 5%	325,42
-----------------	--------

Total do Cálculo:	6.833,94
-------------------	-----------------

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues**

Vistos.

1. Deposite o credor, em 10 dias, a diligência/taxa de postagem.
2. Após, nos termos do artigo 523, do CPC, intime-se o devedor pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.
3. Fica o(a) devedor(a) advertido(a) de que, transcorrido o prazo previsto no item anterior sem o pagamento voluntário o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários, também em 10%, e iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Intime-se.

Santos, 26 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2020, foi disponibilizado na página 1315 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Deposite o credor, em 10 dias, a diligência/taxa de postagem. 2. Após, nos termos do artigo 523, do CPC, intime-se o devedor pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. 3. Fica o(a) devedor(a) advertido(a) de que, transcorrido o prazo previsto no item anterior sem o pagamento voluntário o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários, também em 10%, e iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Intime-se."

Santos, 29 de maio de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING S/C LTDA**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do feito
em epígrafe promovido contra **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, vem respeitosamente
perante Vossa Excelência, informar a impossibilidade momentânea do cumprimento
da determinação de fls.11, em razão da prorrogação da quarentena no estado de
São Paulo, bem como, do fechamento e difícil acesso à agências bancárias, correios
e demais serviços.

Isso posto, requer seja determinada a suspensão do feito
enquanto durar a pandemia, **sem que os autos sejam remetidos ao arquivo**, a fim
de se evitar **A INJUSTA INCIDÊNCIA DA TAXA JUDICIAL DESARQUIVAMENTO
QUANDO DECRETADO O FINAL DA QUARENTENA.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 01 de junho de 2020.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues**

Vistos.

1. Fls. 13: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias.
2. Com o decurso do prazo concedido no item supra, manifeste-se o(a) autor(a)/credor(a) sobre o prosseguimento do feito.

Int.

Santos, 23 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2020, foi disponibilizado na página 911 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 13: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias. 2. Com o decurso do prazo concedido no item supra, manifeste-se o(a) autor(a)/credor(a) sobre o prosseguimento do feito. Int."

Santos, 27 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte exequente tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 21 de setembro de 2020. Eu, ____, Regina Harumi Tamashiro Muniz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a certidão supra.

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 21 de setembro de 2020. Eu, ____, Regina Harumi Tamashiro Muniz, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2020, foi disponibilizado na página 1292 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a certidão supra. Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 23 de setembro de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, por sua
advogada que esta subscreve, nos autos do feito em epígrafe que move contra
ERIKO OLIVEIRA SILVA, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência
requerer a juntada aos autos do incluso documento comprobatório do
pagamento da taxa judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 29 de setembro de 2020.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.226007 00048.112171 1 83980000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	29/09/2020	Vencimento	04/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	ESACOM	Nosso Número	28442260000048112	Número Documento	48112	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: ESACOM							
Nome do Autor: ESACOM							Número do Processo:
Nome do Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA							0007167-36.2020.8.26.0562
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							Ano Processo: 2020
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.226007 00048.112171 1 83980000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	29/09/2020	Vencimento	04/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	ESACOM	Nosso Número	28442260000048112	Número Documento	48112	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: ESACOM							
Nome do Autor: ESACOM							Número do Processo:
Nome do Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA							0007167-36.2020.8.26.0562
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							Ano Processo: 2020
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.226007 00048.112171 1 83980000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	29/09/2020	Vencimento	04/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	ESACOM	Nosso Número	28442260000048112	Número Documento	48112	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: ESACOM							
Nome do Autor: ESACOM							Número do Processo:
Nome do Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA							0007167-36.2020.8.26.0562
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							Ano Processo: 2020
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.226007 00048.112171 1 83980000008283				
Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				04/10/2020			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5537-9 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
29/09/2020	48112			29/09/2020	28442260000048112		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				82,83			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				82,83			
Pagador				Código de baixa			
ESACOM CPF/CNPJ: 04.904.699/0001-75							
PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES 44 42, CENTRO				Autenticação mecânica			
SANTOS -SP CEP:11013-927				Ficha de Compensação			
Sacador/Avalista							



30/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:09
 553705537 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LEANDRO SAAD *
 AGENCIA: 5537-9 CONTA: 52.775-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284422600700048112171183980000008283

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
 ESACOM

CNPJ: 04.904.699/0001-75

NR. DOCUMENTO	93.015
NOSSO NUMERO	28442260000048112
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	04/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 7.AF7.337.84E.F83.06D

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição de mandado.

Nada Mais. Santos, 05 de outubro de 2020. Eu, ____, Emerson Peres Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2020/040147-8**

Pessoa a ser intimada:

Executado: ERIKO OLIVEIRA SILVA (LOCAL: TECNOTEXTIL IND COM DE CINTAS LTDA), Brasileiro, RG 30773246, CPF 287.183.818-63, com endereço à Rua Conselheiro Saraiva, 17, anexo 19, 21 e 23, Vila Nova, CEP 11013-520, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). Rodrigo Garcia Martinez, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 06 de outubro de 2020. Edson Carlos Alário, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * 48112 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Leandro Saad e Karina Cury Rodrigues de Oliveira
 Telefone Comercial: (13)32228087 e (13)32228087

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

0007167-36.2020.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

56220200401478

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Laurinda Monteiro Vieira (26230)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2020/040147-8 dirigi-me ao endereço: Rua: Conselheiro Saraiva, 17 Vila Nova, em Santos e lá INTIMEI ERIKO OLIVEIRA SILVA que bem ciente ficou do inteiro teor deste, aceitou a contra fé que li e lhe ofereci, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 16 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 82,83

GRD nº 48.112



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0007167-36.2020.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda
Executado: Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 562.2020/040147-8

Pessoa a ser intimada:

Executado: ERIKO OLIVEIRA SILVA (LOCAL: TECNOTEXTIL IND COM DE CINTAS LTDA), Brasileiro, RG 30773246, CPF 287.183.818-63, com endereço à Rua Conselheiro Saraiva, 17, anexo 19, 21 e 23, Vila Nova, CEP 11013-520, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). Rodrigo Garcia Martinez, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha esobco ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 06 de outubro de 2020. Edson Carlos Alário, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * 48112 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Leandro Saad e Karina Cury Rodrigues de Oliveira
Telefone Comercial: (13)32228087 e (13)32228087

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da

Eriko Oliveira Silva

0007167-36.2020.8.26.0562

01/10/2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte executada efetuasse o pagamento, bem como apresentasse impugnação ao cumprimento de sentença.

Nada Mais. Santos, 13 de janeiro de 2021. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão supra.

Ante o decurso do prazo sem manifestação, diga a parte credora em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, os autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 921, III, CPC, onde ficarão no aguardo de eventual provocação.

Nada Mais. Santos, 13 de janeiro de 2021. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2021, foi disponibilizado na página 1275/1281 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão supra. Ante o decurso do prazo sem manifestação, diga a parte credora em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, os autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 921, III, CPC, onde ficarão no aguardo de eventual provocação."

Santos, 28 de janeiro de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 1039186-20.2016.8.26.0562.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.**, por sua
advogada que esta subscreve, nos autos do feito em epígrafe promovido contra
ERIKO OLIVEIRA SILVA, vem perante Vossa Excelência, requerer a
PENHORA “ON LINE” de eventuais ativos financeiros de propriedade da
Requerida, até o limite de R\$ 7.618,75 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e
setenta e cinco centavos) – memória de cálculo anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santos, 04 de fevereiro de 2021.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº213.728



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020415421707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico PENHORA ON LINE - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410490466 | 990001757078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020415421707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico PENHORA ON LINE - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410490466 | 990001757078



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021020415421707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico PENHORA ON LINE - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143410490466 | 990001757078



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.36.11
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEANDRO SAAD *

AGENCIA: 5537-9 CONTA: 52.775-0

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86890000000-7 16005117400-6
14341049046-6 99000175707-8

Data do pagamento 08/02/2021

Valor Total 16,00

=====

DOCUMENTO: 020801

AUTENTICACAO SISBB:
9.6C1.B7C.01D.0D7.293

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

1. Fls. 28: defiro. Proceda-se ao bloqueio "on line" junto ao sistema SISBAJUD, observando-se que se bloqueados valores superiores ao do último cálculo apresentado pela credora, a quantia excedente deverá ser desbloqueada, de imediato, a teor do artigo 854, § 1º, do CPC.

2. Em caso de bloqueio, fica a devedora intimada, na pessoa de seu advogado, para oferecer impugnação.

3. Na hipótese da devedora não estar representada nos autos por advogado, intime-se pessoalmente, nos termos do item anterior, devendo a credora providenciar o recolhimento da(s) despesa(s) respectiva(s) (diligência do oficial de justiça/taxa postal), salvo se for beneficiário da gratuidade da justiça.

4. No silêncio em relação ao bloqueio, proceda-se à transferência "on line".

5. Se negativo o bloqueio, manifeste-se a credora sobre o prosseguimento do feito.

Intime-se.

Santos, 11 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000929482
Data/hora de protocolamento: 16/03/2021 15:29
Número do processo: 1039186-20.2016.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 04904699000175
Nome do autor/exequente da ação: ESACOM ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING S

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

28718381863: ERIKO OLIVEIRA SILVA

Valor a Bloquear

R\$ 7.618,75 (sete mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.

/

05212 - BANCO ORIGINAL S.A.

/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

/

03008 - BCO SANTANDER

/

05237 - BCO BRADESCO

/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000929482
Data/hora de protocolamento: 16/03/2021 15:29
Número do processo: 1039186-20.2016.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 04904699000175
Nome do autor/exequente da ação: ESACOM ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING S

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 28718381863: ERIKO OLIVEIRA SILVA R\$ 11,55

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAR 2021 04:56

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 MAR 2021 19:48

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAR 2021 02:45

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAR 2021 17:32

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 MAR 2021 20:26

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 MAR 2021 09:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 MAR 2021 15:29	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 7.618,75	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,55	17 MAR 2021 20:58

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0120/2021, foi disponibilizado na página 1004/1006 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2021. Considera-se a data de publicação em 22/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 28: defiro. Proceda-se ao bloqueio "on line" junto ao sistema SISBAJUD, observando-se que se bloqueados valores superiores ao do último cálculo apresentado pela credora, a quantia excedente deverá ser desbloqueada, de imediato, a teor do artigo 854, § 1º, do CPC. 2. Em caso de bloqueio, fica a devedora intimada, na pessoa de seu advogado, para oferecer impugnação. 3. Na hipótese da devedora não estar representada nos autos por advogado, intime-se pessoalmente, nos termos do item anterior, devendo a credora providenciar o recolhimento da(s) despesa(s) respectiva(s) (diligência do oficial de justiça/taxa postal), salvo se for beneficiário da gratuidade da justiça. 4. No silêncio em relação ao bloqueio, proceda-se à transferência "on line". 5. Se negativo o bloqueio, manifeste-se a credora sobre o prosseguimento do feito. Intime-se. resultado positivo- valor infimo "

Santos, 19 de março de 2021.

Rosana Aquino do Nascimento Santos
Coordenador

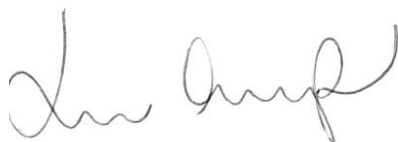
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, por sua advogada que esta subscreve,
nos autos do feito em epígrafe promovido contra, **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a expedição de ofício
“**RENAJUD**” penhora e bloqueio de eventuais veículos automotores de propriedade
do Requerido(a).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 15 de abril de 2021.



KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização do(s) sistema(s) requerido(s). Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP).

Nada Mais. Santos, 19 de abril de 2021. Eu, ____, Erasmo De Carvalho Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2021, foi disponibilizado na página 1118/1121 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização do(s) sistema(s) requerido(s). Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP)."

Santos, 22 de abril de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.**, por sua
advogada que esta subscreve, nos autos do feito em epígrafe que move contra
ERIKO OLIVEIRA SILVA, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência
requerer a juntada aos autos do incluso documento comprobatório do
pagamento da taxa judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 03 de maio de 2021.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050314361503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico RENAJUD - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 160051174006 | 143410490466 | 990001755032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050314361503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico RENAJUD - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 160051174006 | 143410490466 | 990001755032



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050314361503
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ESACOM	RG	CPF	CNPJ 04.904.699/0001-75
Nº do processo 00071673620208260562	Unidade 12ª VARA CIVEL DE SANTOS/SP	CEP 11013-927	
Endereço PRAÇA DOM IDILIO JOSÉ SOARES, 42/44			Código 434-1
Histórico RENAJUD - ESACOM X ERIKO OLIVEIRA SILVA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 160051174006 | 143410490466 | 990001755032



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.11.04
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEANDRO SAAD *

AGENCIA: 5537-9 CONTA: 52.775-0

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 16005117400-6
14341049046-6 99000175503-2

Data do pagamento 06/05/2021

Valor Total 16,00

=====

DOCUMENTO: 050607

AUTENTICACAO SISBB:
1.382.E3F.DB6.547.6C7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Libere-se nos autos e publique-se a decisão proferida como peça sigilosa.

Fls. 36. Defiro. Proceda-se a pesquisa "on line" junto ao sistema **Renajud**, e, caso positivo, proceda-se o bloqueio de eventuais veículos localizados.

Em caso de bloqueio, manifeste-se o(a) credor(a) sobre o interesse de penhora, observando-se que a avaliação deverá ser nos termos do artigo 871, IV, do CPC, cabendo ao credor trazer aos autos, em 10 dias, os documentos respectivos.

Se negativo o bloqueio, manifeste-se o credor sobre o prosseguimento do feito.

Intime-se.

Santos, 12 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2021, foi disponibilizado na página 978/985 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2021. Considera-se a data de publicação em 18/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. Libere-se nos autos e publique-se a decisão proferida como peça sigilosa. Fls. 36. Defiro. Proceda-se a pesquisa "on line" junto ao sistema Renajud, e, caso positivo, proceda-se o bloqueio de eventuais veículos localizados. Em caso de bloqueio, manifeste-se o(a) credor(a) sobre o interesse de penhora, observando-se que a avaliação deverá ser nos termos do artigo 871, IV, do CPC, cabendo ao credor trazer aos autos, em 10 dias, os documentos respectivos. Se negativo o bloqueio, manifeste-se o credor sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

Santos, 17 de maio de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Autos: 1039186-20.2016.8.26.0562

Situação: Extinto

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
31	32
32	33
33	34
34	35
35	36
36	37
37	38
38	39
39	40
40	41
41	42
42	43
43	44
44	31

Santos, 18 de maio de 2021.

Marisol Mendes da Silva Pitombeira

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA

20/05/2021 - 09:40:04

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTOS
Juiz Inclusão	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Órgão Judiciário	12A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS
Nº do Processo	00071673620208260562

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DEJ8754		SP	PEUGEOT/206 SELECTION	ERIKO OLIVEIRA SILVA	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Ciência do bloqueio efetivado junto ao DETRAN.

Nada Mais. Santos, 20 de maio de 2021. Eu, ____, Marisol Mendes da Silva Pitombeira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2021, foi disponibilizado na página 946/948 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2021. Considera-se a data de publicação em 24/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "**Ciência do bloqueio efetivado junto ao DETRAN."

Santos, 21 de maio de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO, MARKETING S/C LTDA.,** por sua advogada que esta subscreve,
nos autos do feito em epígrafe, proposto contra **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a formalização da penhora dos
veículos bloqueados às fls.46/47, com a expedição de mandado de avaliação e
intimação pessoal do Requerido, após as 20 horas, com as prerrogativas do §2º, do
artigo 212, do Novo Código de Processo Civil, no seu endereço profissional:
“**TECNOTEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CINTAS LTDA**”, CNPJ nº
67.439.513/0001-74, localizada na Rua Conselheiro Saraiva, nº 17, Anexo 19, 21 e
23, Vila Matias –Santos/SP, CEP 11013-520, para apresentar o veículo bloqueado
e ou a sua localização, em prazo a ser assinado por Vossa Excelência, sob pena
de prática de ato atentatório à dignidade da justiça, além de configuração de
crime de desobediência.

Requer ainda a concessão de autorização judicial para que o Sr. Oficial de Justiça proceda com busca no local a ser diligenciado, bem como seja oficiado o DETRAN, determinando a penhora e bloqueio (venda e circulação) do veículo automotor de propriedade do Réu.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 31 de maio de 2021.



KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

1. Fls. 50/51. O veículo já foi bloqueado conforme fls. 46/47, mas ainda não penhorado.

2. Assim, diante da comprovação da titularidade do bem as fls. 46, **DEFIRO** a penhora sobre o veículo de placas DEJ8754, de propriedade da exeuctada, lavrando-se o respectivo termo, conforme artigo 845, §1º, do CPC e nomeando-se depositário o exequente.

3. Em decorrência, após o recolhimento das despesas necessárias, expeça-se mandado de avaliação do veículo e intimação do executado, nos moldes requeridos.

Intime-se.

Santos, 02 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2021, foi disponibilizado na página 1173/1179 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2021. Considera-se a data de publicação em 10/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 50/51. O veículo já foi bloqueado conforme fls. 46/47, mas ainda não penhorado. 2. Assim, diante da comprovação da titularidade do bem as fls. 46, DEFIRO a penhora sobre o veículo de placas DEJ8754, de propriedade da exeuctada, lavrando-se o respectivo termo, conforme artigo 845, §1º, do CPC e nomeando-se depositário o exequente. 3. Em decorrência, após o recolhimento das despesas necessárias, expeça-se mandado de avaliação do veículo e intimação do executado, nos moldes requeridos. Intime-se."

Santos, 9 de junho de 2021.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

Em Santos, aos 12 de junho de 2021, no Cartório da 12ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Veículo Placa: DEJ8754, Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Eriko Oliveira Silva**, CPF nº **287.183.818-63**, RG nº 30773246. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP;**

Processo nº 1039186-20.2016.8.26.0562

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, por sua
advogada que esta subscreve, nos autos do feito em epígrafe que move contra
ERIKO OLIVEIRA SILVA, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência
requerer a juntada aos autos do incluso documento comprobatório do
pagamento da taxa judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 21 de junho de 2021.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO SANTI, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/07/2021 às 15:03, sob o número WJST521702412830. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/log/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007167-36.2020.8.26.0562 e código 6FD6287.

lo. 01/07/2021 15:09:37

02/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:17:54
838414671 0071

00190.00009 02844.226007 00057.637175 8 86730000008727

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 01/07/2021
Vencimento: 06/07/2021
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

CAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Nosso Número: 28442260000057637
Número Documento: 57637
Valor do documento: 87,27

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284422600700057637175886730000008727

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
ESACOM
CNPJ: 04.904.699/0001-75

Número do Depósito: 57637
Vara Judicial: 12 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SANTOS
Autenticação mecânica
Número do Processo: 0007167-36.2020.8.26.0562
Ano Processo: 2020
1ª via - PROCESSO

despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

NOSSO NUMERO 28442260000057637
CONVENIO 02844226
DATA DE VENCIMENTO 06/07/2021
DATA DO PAGAMENTO 02/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO 87,27
VALOR COBRADO 87,27

00190.00009 02844.226007 00057.637175 8 86730000008727

Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 01/07/2021
Vencimento: 06/07/2021
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

CAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Nosso Número: 28442260000057637
Número Documento: 57637
Valor do documento: 87,27

NR.AUTENTICACAO 4.85F.18C.833.6B1.52A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Número do Depósito: 57637
Vara Judicial: 12 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SANTOS
Autenticação mecânica
Número do Processo: 0007167-36.2020.8.26.0562
Ano Processo: 2020
2ª via - ESCRIVÃO

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.



001-9

00190.00009 02844.226007 00057.637175 8 86730000008727

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
Pagador: ESACOM
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 01/07/2021
Vencimento: 06/07/2021
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Nosso Número: 28442260000057637
Número Documento: 57637
Valor do documento: 87,27

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ESACOM
Nome do Autor: ESACOM
Nome do Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 57637
Vara Judicial: 12 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SANTOS

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0007167-36.2020.8.26.0562
Ano Processo: 2020
3ª via - ESCRIVÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado de avaliação do veículo e intimação do executado (construção efetuada às fls. 54).

Nada Mais. Santos, 07 de julho de 2021. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2021/029140-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Fernando de Oliveira Mello, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** do VEÍCULO descrito no termo de fls.54, Veículo Placa: DEJ8754, Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION, do executado, **ERIKO OLIVEIRA SILVA (LOCAL: TECNOTEXTIL IND COM DE CINTAS LTDA)**, CPF 287.183.818-63, RG 30773246, Rua Conselheiro Saraiva, 17, anexo 19, 21 e 23, Vila Nova, CEP 11013-520, Santos - SP bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora e avaliação realizadas, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 08 de julho de 2021. Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Karina Cury Rodrigues de Oliveira e Leandro Saad
 Telefone Comercial: (13)32228087 e (13)32228087

Guia nº 57637 R\$ 87,27

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

56220210291403

0007167-36.2020.8.26.0562

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jorge Dos Santos (26285)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2021/029140-3 PROCEDI A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO retro determinada e após dirigi-me ao endereço: Rua: Conselheiro Saraiva, 17, Vila Nova, em Santos e lá INTIMEI ERIKO OLIVEIRA SILVA da penhora e avaliação realizadas, melhor descritos no Auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 21 de julho de 2021.

Número de Cotas: 87,27

Grd nº 57.637



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0007167-36.2020.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
 Exequente: Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda
 Executado: Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 562.2021/029140-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Fernando de Oliveira Mello, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** do VEÍCULO descrito no termo de fls.54, Veículo Placa: DEJ8754, Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION, do executado, **ERIKO OLIVEIRA SILVA (LOCAL: TECNOTEXTIL IND COM DE CINTAS LTDA)**, CPF 287.183.818-63, RG 30773246, Rua Conselheiro Saraiva, 17, anexo 19, 21 e 23, Vila Nova, CEP 11013-520, Santos - SP bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora e avaliação realizadas, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 08 de julho de 2021. Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Karina Cury Rodrigues de Oliveira e Leandro Saad
 Telefone Comercial: (13)32228087 e (13)32228087

Guia nº 57637 R\$ 87,27

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



0007167-36.2020.8.26.0562

x



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SANTOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca de Santos, à Rua Conselheiro Saraiva, nº 17, Bairro Vila Nova, compareci eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível e Respectivo Cartório, nos autos de Cumprimento de sentença – Obrigações.

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562

Exequente: Esacom – Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda.

Executado: Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind. Com. De Cintas Ltda)

Preenchidas formalidades legais,

PASSEI A AVALIAR O VEÍCULO PENHORADO POR
R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) COM BASE
EM VALOR DE TABELA.

E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: Jorge dos Santos

Executado: x

[Handwritten signature of Eriko Oliveira Silva]
30773.246-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DOS SANTOS, liberado nos autos em 26/07/2021 às 16:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007167-36.2020.8.26.0562 e código 70FCF20.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte executada apresentasse impugnação à penhora e avaliação realizada.

Nada Mais. Santos, 26 de agosto de 2021. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão supra.

Ante o decurso do prazo sem manifestação, diga a parte credora em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, os autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 921, III, CPC, onde ficarão no aguardo de eventual provocação.

Nada Mais. Santos, 26 de agosto de 2021. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0434/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)	D.J.E
Leandro Saad (OAB 139386/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da certidão supra. Ante o decurso do prazo sem manifestação, diga a parte credora em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, os autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 921, III, CPC, onde ficarão no aguardo de eventual provocação."

Santos, 27 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2021 - Nossa Senhora de Mont Serrat - Padroeira - Prorrogação

Advogado
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão supra. Ante o decurso do prazo sem manifestação, diga a parte credora em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de, no silêncio, os autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 921, III, CPC, onde ficarão no aguardo de eventual provocação."

Santos, 30 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo nº 0007167-36.2020.8.26.0562.

**ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**, por sua advogada que esta subscreve,
nos autos do feito em epígrafe promovido contra **ERIKO OLIVEIRA SILVA**, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da nova planilha de
cálculo atualizada, e a designação de hasta pública para venda do veículo de fls.46/47.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 09 de setembro de 2021.

KARINA CURY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 213.728

DUTRA & SAAD

Advogados

Emissão: 10/09/2021

Fls. 1 de 1

Autor: ESACOM X Réu: ERIKO OLIVEIRA SILVA
Processo: 1039186-20.2016.8.26.0562 - 12ª VC

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
06/02/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	56.635366	839,33	06/02/2015	78,0000%	654,67	1.510,78
06/03/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	57.292336	829,71	06/03/2015	77,0000%	638,87	1.485,17
08/04/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	58.15745	817,37	08/04/2015	76,0000%	621,20	1.454,91
08/05/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	58.570367	811,60	08/05/2015	75,0000%	608,70	1.436,53
08/06/2015	MENSALIDADES	588,00	2%	59.150213	803,65	08/06/2015	74,0000%	594,70	1.414,42
30/12/2016	CUSTAS	153,25		66.096324	187,44			0,00	187,44
25/03/2017	OFICIAL DE JUSTIÇA	75,21		66.626371	91,25			0,00	91,25
30/05/2017	BACENJUD	12,20		66.893046	14,74			0,00	14,74
22/05/2018	CITAÇÃO POSTAL	21,25		68.024227	25,25			0,00	25,25
03/07/2019	OFICIAL DE JUSTIÇA	79,59		71.590624	89,87			0,00	89,87
02/10/2019	OFICIAL DE JUSTIÇA	79,59		71.712333	89,72			0,00	89,72
04/10/2020	INTIMAÇÃO PESSOAL	82,83		74.500463	89,88			0,00	89,88
05/02/2021	PENHORA ON LINE	16,00		77.193242	16,75			0,00	16,75
06/05/2021	RENAJUD	16,00		78.793814	16,41			0,00	16,41
02/07/2021	INTIMAÇÃO PESSOAL	87,27		80.027535	88,16			0,00	88,16
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 4.811,13			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 82,01			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2021						Total de Juros: 3.118,14			
- Multiplicador do Cálculo: 80.843815						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 8.011,28			
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2021.									
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)						+ Honorários 5% 400,56			
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
						Total do Cálculo: 8.411,84			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007167-36.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Esacom - Escola Superior de Administração, Comunicação, e Marketing S/c Ltda**
 Executado: **Eriko Oliveira Silva (local: Tecnotextil Ind Com de Cintas Ltda)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

1. Nomeio **LANCE JUDICIAL** regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/pPraça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, **devendo o credor, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito.**

2. O(a) 1º leilão/pPraça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/pPraça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3. No(a) 2º leilão/pPraça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

4. O(a) leilão/pPraça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal respectivo, onde serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6. No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro.

7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

8. Proceda a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP.

Int.

Santos, 15 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0573/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)	D.J.E
Leandro Saad (OAB 139386/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1.Nomeio LANCE JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo o credor, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito. 2. O(a) 1º leilão/praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. No(a) 2º leilão/praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4. O(a) leilão/praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal respectivo, onde serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro. 7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 8. Proceda a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP. Int."

Santos, 18 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0573/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2021. Considera-se a data de publicação em 20/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Karina Cury Rodrigues de Oliveira (OAB 213728/SP)
Leandro Saad (OAB 139386/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Nomeio LANCE JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/pPraça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo o credor, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito. 2. O(a) 1º leilão/pPraça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/pPraça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. No(a) 2º leilão/pPraça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4. O(a) leilão/pPraça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal respectivo, onde serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro. 7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 8. Proceda a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP. Int."

Santos, 19 de outubro de 2021.

Intimação processo 0007167-36.2020.8.26.0562

REGINA CELIA PEREIRA ALVES <reginacp@tjsp.jus.br>

Sex, 22/10/2021 11:00

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Boa tarde

Segue decisão referente ao processo 0007167-36.2020.8.26.0562 " **Nomeio LANCE JUDICIAL regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praca(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo o credor, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito.**

Atenciosamente

REGINA CELIA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ da 9ª à 12ª Varas Cíveis de Santos

Todos os e-mails devem ser encaminhados para upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br